CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 602/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a função do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil é a de estimular a criatividade, a organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças;
b) o papel do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil é fundamental para crianças com deficiência que não conseguem desempenhar as atividades cotidianas sozinhas, como ir ao banheiro e alimentar-se;
c) o número de matrículas de estudantes com necessidades especiais cresceu muito no munícipio de Salvador, mas faltam auxiliares de desenvolvimento infantil para acompanhar esses estudantes nas rotinas escolares;
d) a não disponibilização de um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil configura ameaça ao direito à educação, e a demora em providenciar o profissional pode causar graves danos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a contratação de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para rede municipal de ensino de Salvador – Bahia, através de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral